PROJETO DE LEI Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Estabelece símbolos naturais no Município de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no Município de Santo Amaro da Imperatriz como símbolos naturais, para cultivo e preservação permanente, o Ipê-amarelo-da-mata, árvore florífera, cientificamente conhecida por *Tabebuia chrysotricha*, a Cabeluda, árvore frutífera, cientificamente conhecida por *Eugenia tomentosa* e a Poinsétia - Flor do Divino Espírito Santo -, flor cientificamente conhecida por *Euphorbia pulcherrima***.**

Art. 2º - As características dos símbolos adotados estão expressas nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º - A Secretaria do Meio Ambiente promoverá por todos os meios a divulgação o cultivo e a preservação das espécies adotadas como símbolos naturais do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de março de 2025.

ANDERSON MACHADO
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

ANEXO I

TABEBUIA CHRYSOTRICHA

Nome Popular: Ipê-amarelo-da-mata
Família: Bignoniáceas (bignoniaceae)
Características: Árvore
Uso recomentado: Isolado
Origem: América do Sul (Brasil e Colômbia)
Porte adulta: Até dez metros
Flores: Agrupadas em hastes florais
Época de Floração: Primavera
Cor: Predominantemente amarelo
Folhas: Caducas
Formato: Pinada, dividida em muitos folíolos
Tamanho: Até dez centímetros
Cultivo: Habitual: Em jardins
Solo: Arenoso e rico em matéria orgânica
Frequência de regas: Frequentes nos primeiros meses após o plantio e uma vez por quinzena, quando não chover
Método de Propagação: Estaquia de galho
Época: dezembro, janeiro e fevereiro
Luminosidade: Sol pleno
Grau de dificuldade: Muito rústica, quase não há.

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

ANEXO II

EUGENIA TOMENTOSA

Nome popular: Cabeluda
Família: Mirtáceas (Myrtaceae)
Característica: Arvoreta
Uso recomendado: Isolado
Origem: América do Sul (Brasil)
Porte adulto: Até cinco metros
Flores: Agrupadas em hastes florais
Época de floração: Outono e inverno
Cor: brancas
Perfume: Exala perfume agradável
Frutos: Comestíveis
Época: Primavera
Folhas: Sempre verdes
Formato: Lanceolada
Tamanho: Até vinte centímetros
Cultivo: Habitual: Em jardins
Solo ideal: Arenoso
Regas: Frequentes nos primeiros meses e uma vez por quinzena, quando não chover
Propagação: Sementes
Época de propagação: dezembro, janeiro e fevereiro
Luminosidade: Sol pleno
Grau de dificuldade: Rústica, exige poucos cuidados

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

ANEXO III

EUPHORBIA PULCHERRIMA

Nome Popular: Poinsétia/Flor do Divino Espírito Santo
Família: Euforbiáceas (Euphorbiaceae)
Característica: Arbusto
Uso recomendado: Maciço
Origem: América do Norte, México
Porte adulto: Até três metros
Flores: O mais vistoso são as brácteas coloridas (folhas modificadas)
Época da Floração: Inverno
Cor: Predominantemente vermelho
Folhas: Sempre verdes e particularmente decorativas
Formato: Oval
Tamanho: Até doze centímetros
Cultivo: Habitual: Jardins
Solo Ideal: pouco exigente
Regas: Frequentes nos primeiros meses após o plantio
Propagação: Estaquia de galho
Época de propagação: setembro, outubro e novembro
Luminosidade: meia sombra
Grau de dificuldade: muito rústica, quase não há

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer por Lei os símbolos naturais no Município de Santo Amaro da Imperatriz, quais sejam: o Ipê-amarelo-da-mata, a Cabeluda e a Flor do Divino Espírito Santo.

Importante salientar que esses símbolos já são adotados por meio do Decreto Municipal nº 2.047/2001.

Portanto, a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de março de 2025.

ANDERSON MACHADO
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br